



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1811/05, de 26 de outubro de 2005

Inclui programa de infra-estrutura em transportes custeados com recursos da CIDE, na Lei Municipal nº 1793/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 1793/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, programa específico de infra-estrutura em transportes custeados com recursos da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, conforme discriminado nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2.005.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Tec. Contabilidade CRC 25.365



ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

26 – TRANSPORTE

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0036 – PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - CIDE		
❖ Pavimentar vias urbanas com pedras irregulares e com asfalto.	Ruas pavimentadas	30.000m ²
❖ Recuperação do pavimento asfáltico em vias urbanas	Pavimento recuperado	20.000m ²
❖ Manter a malha viária municipal no interior do município com a execução de cascalhamento, reposição de cascalho, pavimentação com pedras irregulares, adequação e abertura de novas estradas	Estradas mantidas	300 km
❖ Construir e reconstruir pontes e bueiros no interior e sede do município	Estradas mantidas	20 pontes 500 ml de bueiros



ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0036 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - CIDE

OBJETIVO: Executar obras e serviços de infra-estrutura em transporte visando a redução do consumo de combustíveis automotivos, atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, segurança e o conforto dos usuários, diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo e melhoria da qualidade de vida da população.